



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/640

Rio Grande, 21 de setembro de 2022

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 104 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 186.256,12.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender a demanda oriunda do Processo nº 117.000680-37 e Ofício nº 00852.002.328/2022/MP, para reforma parcial da antiga estação ferroviária do Cassino – Art Estação.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 104 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 186.256,12.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER

02 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

14 – Direitos da Cidadania

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0014 – Cultura na Vida de Todos

2823 – Manutenção da infraestrutura das Unidades Culturais

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, visando atender a demanda oriunda do Processo nº 117.000680-37 e Ofício nº 00852.002.328/2022/MP, para reforma parcial da antiga estação ferroviária do Cassino – Art Estação, no valor de **R\$ 186.256,12 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais com doze centavos)**, conforme discriminação a seguir:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

02 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

14 – Direitos da Cidadania

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0014 – Cultura na Vida de Todos

2823 – Manutenção da infraestrutura das Unidades Culturais

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1939) (Cod. Red. 2571).....R\$ 1,00

4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1939) (Cod. Red. 2572).....R\$ 1,00

4.4.90.51.00.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1939) (Cod. Red. 2573)R\$ 186.254,12

TOTALIZANDO.....R\$ 186.256,12

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **1939 – RECURSO REFORMA PRÉDIO ART ESTAÇÃO PROC 117.000680** no valor de **R\$ 186.256,12 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais com doze centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 092/SMF/S.C./2022, datado de 06 de Setembro de 2022, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 21 de setembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação